

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO - GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº725/2015

TRAIRI, EM 18 DE MAIO DE 2015.

EMENTA - "Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas privadas que firmarem contrato com o município, instaladas ou não, no município de Trairi, a contratar em seu quadro de funcionários ou prestadores de serviços mínimo de 80% (oitenta por cento) de mão de obra no próprio município".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ. no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º As empresas privadas estabelecidas que firmarem contrato para execução de obras ou serviços no âmbito do Município terão de apresentar em seu quadro de funcionários ou de prestadores de serviços, mínimo de 80% (oitenta por cento) de sua mão de obra, pessoas já estabelecidas em Trairi.
- §1° Os funcionários contratados ou prestadores de serviços terão de apresentar comprovante de residência a mais de 06 (seis) meses estabelecidos em Trairi.
- § 2º Exceto, quando a mão de obra qualificada ou serviços terceirizados não forem encontrados no Município.
 - Art. 2º o não cumprimento desta Lei acarretará ao infrator:

I – advertência;

 \mathbf{H} – multa de R\$10.000,00 (dez mil reais);

Paragrafo Único - Na reincidência o dobro da multa imposta.

Ar. 3º - O poder executivo, através de órgão competente, fiscalizará o cumprimento do disposto nesta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido eman 105 12011



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO - GABINETE DA PREFEITA

- Art. 4º As empresas já estabelecidas no município terão 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei, para se enquadrarem em suas exigências.
- Art. 5° Quanto à abertura de novas empresas, esta lei será imediatamente aplicada, assim que publicada.
 - Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 18 de maio de 2015.

REGINA NARA BATISTA PORTO PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI

Light Some For